

I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO, GÊNERO, SEXUALIDADE E DIVERSIDADE

D598

Direito, gênero, sexualidade e diversidade [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa, Helen Cristina de Almeida Silva e João Sergio dos Santos Soares Pereira – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-936-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os desafios do humanismo na era digital.

1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO, GÊNERO, SEXUALIDADE E DIVERSIDADE

Apresentação

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFGM – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFGM: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discorreram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia, no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria,

os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a Veredas do Direito (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a Dom Helder Revista de Direito, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

TRANSFOBIA NO MEIO POLÍTICO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA INCLUSÃO E IGUALDADE.

TRANSPHOBIA IN THE POLITICAL ENVIRONMENT: CHALLENGES AND PERSPECTIVES FOR INCLUSION AND EQUALITY.

**Vitória Venâncio Rodrigues
Marcelo Antonio Rocha**

Resumo

O trabalho aborda um assunto polêmico, onde podemos tratar da discriminação social e violências contra pessoas trans, abordando possíveis soluções para uma intervenção e questionando a omissão governamental no assunto. O posicionamento tanto político quanto social se faz muito necessário, uma vez que a mesma deve garantir segurança e inclusão a todos sem distinção de gêneros e escolhas. Uma breve abordagem sobre leis que tentam garantir esses direitos e o motivo pelas quais elas não causam uma certa repressão em indivíduos que as desrespeita, sendo acometido a penas severas, mas que nem sempre aplicadas regularmente.

Palavras-chave: Transfobia, Política, Sociedade, Governo, Discriminação

Abstract/Resumen/Résumé

The work deals with a controversial subject, where we can deal with social discrimination and violence against trans people, addressing possible solutions for intervention and questioning the government's omission on the subject. A political and social stance is very necessary, as the government must guarantee safety and inclusion for all, regardless of gender or choice. A brief look at the laws that try to guarantee these rights and why they do not cause a certain repression in individuals who disrespect them, being subject to severe penalties, but which are not always applied regularly.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Transphobia, Politics, Society, Government, Discrimination

1 Considerações Iniciais

A partir do Projeto de Lei 128/23 que inclui a transfobia como ato de violência política e inclui a medida na Lei [14.192/21](#) que foi criada para coibir a violência política contra as mulheres, podemos vir a tratar de um problema recorrente que, apesar de criadas Leis e programas para inibição de tais atitudes, ainda acontece: a violência contra mulheres trans ou travestis no meio político.

Nesse contexto, podemos citar diversas situações em que mulheres trans foram violentamente desrespeitadas e tiveram falas desconsideradas e pouca voz na política, sem contar inúmeros eventos totalmente inconvenientes nos quais foram acometidas. Por esses e outros diversos motivos, a luta contra a transfobia vem ganhando mais força e tentando combater situações constrangedoras e fazendo com que tais agressores sejam punidos.

O então trabalho busca maneiras legítimas por meios jurídicos e no meio social que ajudem a maior inserção e poder de voz dessas pessoas na política e em também diversas questões sociais e governamentais, fazendo assim com que o preconceito e julgamentos sejam cada vez mais reprimidos e extintos.

Espera-se também que com esse trabalho possamos chegar a melhores conclusões e ações definitivas do governo nessas questões, uma maior atenção e apoio do poder judiciário para que esses problemas apareçam cada vez mais com menos frequência do que ocorre atualmente.

A pesquisa aborda o problema de forma questionadora e tenta entender recursos para sua resolução, os objetivos se desenvolvem de forma descritiva e explicativa, criando argumentos a serem discutidos e estudados aprofundando ainda mais na pesquisa.

Da mesma forma com que essas questões surgem na sociedade e são tratadas de formas desleixadas, elas podem desencadear uma série de reações tanto positivas a favor do respeito quanto negativas incentivando a violência e discriminação, é necessário extremo cuidado para se tratar de um assunto tão delicado quanto esse, procurando sempre acolher vítimas e mostrando a elas um caminho para acolhimento e justiça a ser procurado e seguido.

Esta pesquisa busca compreender ações violentas e opressoras em uma sociedade de Século XXI, trazendo à tona questões relevantes não só a serem tratadas juridicamente, mas também socialmente de maneira que se torne menos conflituoso esse convívio.

2 A transfobia e suas manifestações

A primeira pessoa considerada travesti no Brasil, chamava-se Xica Manicongo, foi escravizada e residia em Salvador, trabalhava como sapateira na Cidade Baixa, e foi comprovado a partir de documentos arquivados em Lisboa, Portugal.

Nessa mesma época, as normas e tradicionalismo imposto pela sociedade era de forma mais rígida e toda essa repressão causada trazia à tona para cada uma dessas pessoas situações de extrema violência física e psicológica e fazia com que elas se escondessem e vivessem a margem da sociedade.

A partir de um contexto histórico, podemos considerar que moldar a sociedade de forma tradicionalista e patriarcal fez com que até hoje enfrentemos problemas extremos, o que acabou fazendo necessário a criação de novas leis para proteção e segurança dessas pessoas. Podemos citar diversos projetos de leis e implementação para reforço delas, podemos citar a Lei 10.948\2001 que dá o direito da punição para toda discriminação praticada contra indivíduos homossexuais, bissexuais ou transexuais.

A transfobia é considerada crime de injúria seguida de pena de dois a cinco anos de prisão e indenização para a vítima, o que se pressupõe ser suficiente, mas não intimida nenhum agressor até então, já que podemos citar inúmeros casos de injúria em Câmaras Municipais entre outros. A partir disso pode se discutir que, se a Lei ou muito menos a pena ao que parece não intimida nenhum desses agressores que não impõe limites para tais ofensas, que medidas deveriam ser tomadas para que essas pessoas criem respeito a imagem de cada uma dessas vítimas

Como a sociedade pode lidar melhor com essas questões e se tornar mais participativa em meio a essas lutas e como esse respeito deveria ser criado, não só pelo meio jurídico, mas também no lugar de um ser humano que entende que o próximo deva ser respeitado e ter lugar de voz?

Essas questões são constantemente levantadas a todo momento, principalmente em questões políticas e decisões onde podemos ver algumas figuras políticas serem desrespeitadas quando apenas estão tentando impor seu posicionamento para a sociedade.

3 Vidas trans e suas dificuldades

A transfobia tem impactos profundos e diversos. Em primeiro lugar ela pode contribuir para a marginalização social e sua exclusão, a comunidade trans fica vulnerável e enfrenta situações de muito medo e violência. Essa discriminação se destaca mais ainda em contextos de exclusão em questões de saúde pública e políticas que trazem restrições para o acesso a diversas campanhas e políticas públicas, como a dificuldade empregatícia e o acesso a educação, o que exacerba ainda mais a desigualdade já existente.

Pode também ser destacado a dificuldade para o alcance de uma boa saúde mental e o bem-estar e qualidade de vida dessas pessoas, falta uma prioridade para esse persistente assunto, visto que, a violência psicológica sofrida se destaca como um dos maiores problemas, muitas vezes até irreversíveis.

Dentre os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, há o que determina que todos são iguais perante a lei e têm direito igual a proteção contra qualquer discriminação e contra qualquer incitamento à discriminação, também diz que todos os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos. No entanto, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, podemos citar algumas situações de violência moral e falas preconceituosas deferidas, situação que ocorreu mais de uma vez, incitando a violência popular e julgamentos pessoais.

Por se tratar de normas bem considerativas e ponderadas, não se pode desconsiderar tais atitudes, uma vez que, quando tratamos de pessoas consideravelmente influentes em nosso governo, deve se tratar com muita cautela cada fala e atitudes vindas desses órgãos de grande responsabilidade, no qual o jurídico saiba também impor seu papel de ordem social e garanta a igualdade de cada cidadão.

A Constituição Federal prevê que "Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos", contudo, a questão levantada se trata do desrespeito de normas estabelecidas e por quais motivos essas atitudes se fazem sempre contínuas, em que contexto se questiona essas atitudes como uma forma de apaziguamento para manter o direito a participação política e inclusão social, sem nenhum tipo de opressão ou violência, seja ela física ou moral.

O Brasil é estatisticamente o país que mais mata pessoas trans no Mundo, o que traz à tona um estado de calamidade e uma enorme insegurança de tais seres humanos para viverem suas vidas e serem vistas. Tira também das mesmas seus direitos, já que muitas das vezes o

desrespeito dos mesmos não traz grandes consequências para esses agressores. É necessário um maior posicionamento governamental para tais questões, e não que isso já não seja cobrado constantemente, mas a falta também da empatia pelo próximo acaba criando uma evasão para resolução desse problema.

4 Violência e crimes de ódio

Não faz muito tempo que a Comissão de Direitos Humanos aprovou o projeto que criminaliza a homofobia e a transfobia, se for levado em consideração que esse problema não é atual, mas sim inerente desde muitas outras épocas e muito reprimido também. Mas com o passar do tempo, as pessoas e principalmente vítimas procuram ter seu lugar para se posicionar socialmente e politicamente a respeito dessas questões que são fortemente abordadas atualmente.

Segundo a autora e socióloga canadense Viviane Namastê "A violência contra pessoas trans é um sintoma de uma sociedade que valoriza a normatividade de gênero em detrimento da diversidade e autenticidade das experiências de gênero." Isso traz à tona questões que vão muito além de algo novo ou de um preconceito criado de forma pessoal, mas se trata de questões que muitas vezes são vistas de uma maneira inadequada e tradicionalista em uma sociedade que está em constante mudança e evolução social, é algo que vem de séculos e tempos passados e tenta se manter de pé em uma sociedade que, apesar de falha, consegue ter mais voz e posicionamento se for levado em consideração épocas passadas.

Crimes de ódio e hediondos contra pessoas trans são constantemente vistos, considerando ainda que o Brasil é o país que mais mata pessoas trans com requintes de crueldade. Com tanta persistência em crimes como esses, é necessário considerar a falta do vigor de aplicação das Leis e punições por tais crimes, é necessário ser analisada essa evasão e falha na justiça, por questões morais e pela garantia a segurança de cada cidadão que é um dever do Estado, previsto na Constituição Federal.

4.1 Participação Política e Representação

A representação política é de extrema importância para garantir a inclusão e a igualdade no processo democrático, ela enriquece a diversidade de experiências no âmbito político e traz

várias questões importante na visão de pessoas que vivem essa realidade diariamente, o que cria um ambiente mais participativo e com maior base para entender essas situações e questionar como resolver esses problemas recorrentes.

No Brasil, contamos com algumas figuras políticas trans com bastante influência social e firme posicionamento dentro de nossas Câmaras Municipais e no Senado, essa representatividade, como a Deputada Federal Duda Salabert e Erika Hilton com o mesmo cargo, dispõem de papéis importantes para a nossa política, que trazem à tona pautas como a inclusão de pessoas trans e travestis no meio do mercado de trabalho e inclusão política e social.

Quando o meio político reconhece essa diversidade social, isso pode aumentar sua legitimidade ao povo e todos que veem essas ações positivas acontecerem no governo. A participação de pessoas trans deve ser cada vez mais frequente, com maior espaço para se posicionar diante de autoridades governamentais e discutir questões importantes para que as pessoas compreendam cada vez mais sobre a participação geral e diversa dentro da democracia.

4,2 Legislação Antidiscriminatória

A Legislação Antidiscriminatória se trata de leis que pune todo tipo de discriminação ou preconceito, Lei 7.716/89, conhecida como Lei do Racismo. A Lei prevê também pena para quem cometer tais atos, fazendo uma tentativa de oprimir tais ações violentas.

É necessário novos projetos de Leis que tragam mais segurança para pessoas trans e travestis, uma vez que elas vivem em constante medo de colocar sua vida em risco pelo simples ato de ir e vir, um direito também garantido pela Constituição Federal.

5 Considerações Finais

O princípio da desigualdade abordado em questão precisa cada vez mais de atenção, diminuindo todo repúdio e defendendo cada vez mais causas sociais. Em prol da vida de cada cidadão e da proteção a Constituição Federal de 1988 assegura esses direitos e reprime qualquer atitude contrária ao total respeito. Garantimos assim que cada pessoa exerça sua liberdade de escolha e viva seguro com ela, sem qualquer medo, exercendo direitos e deveres como qualquer outro cidadão.

A Constituição Federal trata de direitos e deveres do cidadão e suas atitudes perante a sociedade, garantindo a cada uma sua liberdade e punições para quaisquer atos contrários ao que imposto pela Lei, contudo, criar um ambiente onde essas Leis sejam respeitadas e

cumpridas com vigor se torna cada vez mais difícil, visto que a sociedade se torna influente muitas vezes a discursos de ódio e injúrias, que são cada vez mais citadas e vistas.

Referências

SÃO PAULO, 2023. Os primeiros LGBTQIAP+ do Brasil: relembre pessoas com peso histórico. Disponível em: <https://agenciaaids.com.br/noticia/>. Acesso em: 19 maio 2024.

BRASÍLIA, 2019. Direitos Humanos aprova criminalização da homofobia e da transfobia. Fonte: Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias> . Acesso em: 17 maio 2024.

BRASIL. Decreto Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decrei/>. Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. 10 mulheres trans brasileiras que você precisa conhecer. Disponível em: <https://www.terra.com.br/amp/story/>. Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. Jaqueline Gomes de Jesus. Disponível em: <https://www.escavador.com/sobre/>. Acesso em: 19 maio 2024.